



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 914/81

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO EDUCA-
CIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRI-
TO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
tratar com o Sr. Athaydes Alonso o aluguel do imóvel situado à /
Rua Cel. Francisco Rocha, s/nº, nesta cidade, para funcionamento
do Núcleo de Supervisão Educacional:

Art. 2º - Os recursos para atender a presente despesa
serão cobertos por dotação específica consignada no orçamento a-
tual.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei retroagirão a ja-
neiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 10 de Agosto de 1981.

GERALDO FAVORETO
PREFEITO MUNICIPAL